

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2023**  
**Processo de Licitação n° 459/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à aquisição de equipamento para demarcação viária, pintura de meio-fio, faixas contínuas e linhas simples.

A contratação será com a empresa **ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 29.892.071/0001-28**, com sede na Rua Dez de Novembro, sala 101, bairro Bota Fogo, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-524, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de equipamento para demarcação viária, pintura de meio-fio, faixas contínuas e linhas simples, conforme segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	EQUIPAMENTO AIRLES D-5X LINE, com sistema de diafragma para demarcação viária, Pintura de meio fio, faixas contínuas e linhas simples. Equipada com motor Honda 4 tempos à gasolina. Potência de 160CC. Capacidade de bomba de até 5,0LPM. Capacidade de até 30 litros de tinta no tanque. Incluso 2 kits de mangueira 10 MT, 2 pistolas para 3.600 PSI e 2 bicos 215 e 2 máscaras de recorte para pintura de meio fio.	UN	1	36.500,00	36.500,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>36.500,00</b>	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2024 – Renovação, Conservação e Manutenção da Frota de Veículos;  
339030000000 – Material de Consumo.

Conforme disposto no Decreto Municipal n° 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB n° 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago para o Item será de **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da entrega dos pneus, mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por até igual período.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 099/2023.

Caseiros - RS, 19 de setembro de 2023.

**Marcos Cazanatto,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 099/2023   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021   |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ <b>36.500,00</b> valor total.  |
| <b>e) Objeto:</b>      | Aquisição de equipamento para demarcação viária, pintura de meio-fio, faixas contínuas e linhas simples. |

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 099/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 29.892.071/0001-28**, com sede na Rua Dez de Novembro, sala 101, bairro Bota Fogo, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-524. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de equipamento para demarcação viária, pintura de meio-fio, faixas contínuas e linhas simples. O valor a ser pago para o Item será de **R\$ 36.500**, Caseiros/RS, 19/09/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
Prefeito Municipal.